 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA - TR	Página 1 de 7
Núcleo Emitente: Comunicação	Data Emissão 22/09/2022	
ASSUNTO: Contratação de empresa de audiovisual para elaboração de vídeos instituições do Museu da Língua Portuguesa		

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em produção audiovisual para captação e edição de vídeos da cerimônia de abertura da exposição temporária *Nhe'ë Porã - Memória e Transformação*, no Museu da Língua Portuguesa.

Contratante:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
 CNPJ: 10.233.223/0002-33
 MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
 Praça da Luz s/nº - bairro Bom Retiro
 CEP 01120-010 – São Paulo - SP

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A exposição *Nhe'ë Porã - Memória e Transformação* será um marco na história do Museu da Língua Portuguesa, que pela primeira vez realiza uma mostra focada especificamente nas línguas faladas por povos indígenas no Brasil. A abertura, a ser realizada no dia 11 de outubro, contará com a presença das curadoras, artistas, parceiros e terá a participação de representantes de duas comunidades indígenas que se apresentarão.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Esta contratação tem como objetivo o fornecimento dos seguintes produtos finais:

3.1 Vídeo Institucional da Exposição


Produção de um vídeo institucional com até 4 minutos de duração fazendo um panorama geral da exposição, costurando a narrativa com depoimentos curtos de patrocinadores, parceiros, curadores e visitantes, a serem captados no evento de abertura. Este vídeo terá duas versões: (1) com legendas em língua portuguesa e Libras - Língua Brasileira de Sinais e (2) com legendas em inglês. A tradução será fornecida pela CONTRATANTE.

3.2 Teaser do vídeo institucional

Corte de 60 segundos do vídeo institucional mencionado no item 3.1, também em duas versões: (1) com legendas em língua portuguesa e Libras - Língua Brasileira de Sinais e (2) com legendas em inglês.

3.3 Vídeo bruto para distribuição junto à imprensa

Fornecimento de um corte de até cinco minutos com takes de imagens limpas (sem GC nem trilha, só som ambiente) e cortes secos para que possamos compartilhar com a imprensa, sob demanda. Não há necessidade de Libras, legendas, locução ou GC.

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA - TR	Página 2 de 7
Núcleo Emitente: Comunicação		Data Emissão 22/09/2022
ASSUNTO: Contratação de empresa de audiovisual para elaboração de vídeos instituições do Museu da Língua Portuguesa		

3.4 Teasers para redes sociais

Fornecimento de seis teasers da exposição, com 15 segundos de duração, para uso em redes sociais, sendo dois em cada um dos seguintes formatos: 1:1, 16:9, 9:16.

Sobre a captação: A abertura da exposição *Nhe'ë Porã - Memória e Transformação* será realizada no dia 11 de outubro, às 19h. Pela manhã, haverá visita de parceiros e patrocinadores, em horário a confirmar. A equipe de gravação deverá captar estes dois momentos, além de detalhes da mostra antes da abertura, sendo facultado que complemente a gravação nos dias posteriores.

4. DO ENVIO E DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@museulp.org.br, até às 18h do dia **02/10/2022**. A análise será feita pelo critério de técnica e preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no dia do IDBrasil.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

As propostas orçamentárias deverão apresentar no Preço, os custos individualizados de cada produto (itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), além do valor global (3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4). Os valores devem prever custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo além de sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução.


Para possibilitar a avaliação técnica, o fornecedor deve encaminhar portfólio de realizações anteriores. Será um diferencial na avaliação técnica a realização de serviços relacionados à temática indígena.

As propostas terão validade de 90 (noventa) dias a partir da data de apresentação.

É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial.

Ao apresentar a Proposta Comercial, o proponente está ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item a seguir). Em nenhuma hipótese haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços.

As propostas deverão ser enviadas para os e-mails: compras@museulp.org.br; renata.beltrao@idbr.org.br até às 18h do dia **02/10/2022**.

	TERMO DE REFERÊNCIA - TR	Página 3 de 7
Núcleo Emitente: Comunicação		Data Emissão 22/09/2022
ASSUNTO: Contratação de empresa de audiovisual para elaboração de vídeos instituições do Museu da Língua Portuguesa		

5. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATÓRIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Inscrição Estadual ou Municipal;
- Ato Constitutivo de Pessoa Jurídica.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido;
- A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;
- A CONTRATADA será responsável pelas Despesas decorrentes de diligências para obtenção de documentos técnicos administrativos, autorizações, Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) junto ao CREA/CAU, pertencentes ao escopo desse Contrato, relativos à sua empresa.
- A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus funcionários, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à CONTRATANTE.
- Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços.
- Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades dos serviços.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.
- Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço.
- Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister
- Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da CONTRATANTE e àquelas relativas ao objeto do presente Contrato.
- Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados.
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus

Núcleo Emitente:
Comunicação

Data Emissão
22/09/2022

ASSUNTO:

Contratação de empresa de audiovisual para elaboração de vídeos instituições do Museu da Língua Portuguesa

empregados quando da prestação dos serviços, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à CONTRATANTE.

- Aprovar previamente, junto à CONTRATANTE, roteiro, locução e edição dos vídeos, antes da entrega final à CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Fornecer informações necessárias para execução descrita acima.
- Viabilizar o acesso da equipe de gravação às dependências do Museu da Língua Portuguesa, em dia e horário previamente agendados.
- Indicar as pessoas cujos depoimentos deverão ser gravados no dia do evento.
- Rejeitar todo ou em parte, serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, do contrato e das necessidades do projeto.

8. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- O contrato será acompanhado por funcionário do Museu da Língua Portuguesa em todas as etapas.
- A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A contratação terá período de **vigência até a decisão final do processo**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter o seu prazo prorrogado por meio de termo aditivo.

10. DOS DIREITOS AUTORAIS

10.1 A CONTRATADA reconhece desde já ser a CONTRATANTE a organizadora dos resultados, onde os serviços ora contratados poderão, a critério da CONTRATANTE, serem aproveitados, bem como cede à CONTRATANTE a integralidade dos direitos patrimoniais de autor incidentes sobre todo o material criado ou que venha ser criado em razão desse contrato desde a aprovação de tais resultados pela CONTRATANTE, cessão esta que se encontra devidamente remunerada, conforme previsto na cláusula 3 supra.

10.1.1. Na condição de titular dos direitos patrimoniais de autor incidentes sobre o material produzido em razão do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá dispor livremente de tal material para toda e qualquer modalidade de utilização, por si e/ou por terceiros por ela autorizados para tais fins.

Núcleo Emitente:
Comunicação

Data Emissão
22/09/2022

ASSUNTO:

Contratação de empresa de audiovisual para elaboração de vídeos instituições do Museu da Língua Portuguesa

10.2. Todo material criado em cumprimento a este contrato terá característica de absoluta originalidade e ineditismo, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA qualquer reivindicação futura que a CONTRATANTE venha a sofrer, fundada em direito de autoria sobre o material.

10.3. A CONTRATANTE ressalva os direitos autorais sobre as imagens havidas em seus acervos e concedidas à CONTRATADA para a execução dos serviços, especialmente àquelas relativas ao histórico de atuação do Museu da Língua Portuguesa, a quais, sempre que solicitadas e cedidas implicarão na publicação dos créditos e permissões de uso.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Em caso de inexecução total ou parcial das obrigações ora fixadas, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato


12. DA RESCISÃO

12.1. Poderão as partes rescindir o Contrato, por justa causa, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Unilateralmente, caso haja infração de qualquer cláusula ou condição do presente Contrato que não tenha sido corrigida pela Parte infratora em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao do recebimento da notificação da Parte prejudicada à Parte infratora;
- b) Unilateralmente, no caso de insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou decretação de falência de qualquer uma das Partes; e
- c) Por comum acordo.

12.2. A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, sem necessidade de justificativa, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, não cabendo, nesta hipótese, qualquer indenização, devendo ocorrer somente o pagamento dos valores devidos pelos serviços realizados até o momento da rescisão.

12.3. Este contrato também será rescindido, de pleno direito, caso venha a ser rescindido o Contrato de Gestão celebrado entre o Governo do estado de São Paulo e o CONTRATANTE, por qualquer motivo, ou ficará suspenso por tempo indeterminado caso ocorra a mudança de local do Museu da Língua Portuguesa.

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA - TR	Página 6 de 7
Núcleo Emitente: Comunicação		Data Emissão 22/09/2022
ASSUNTO: Contratação de empresa de audiovisual para elaboração de vídeos instituições do Museu da Língua Portuguesa		

12.4. Caso a CONTRATADA requeira a rescisão imotivada deste Contrato, ficará obrigada ao pagamento de multa rescisória no valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1 As Partes se comprometem a observar as disposições previstas na Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”) (i) realizando todas as atividades de tratamento dos dados pessoais eventualmente fornecidos pela Parte contrária e/ou por terceiros e de qualquer forma disponibilizados à outra Parte exclusivamente no contexto deste Contrato, de forma compatível com as previsões da LGPD e (ii) assumindo responsabilidade integral por toda e qualquer perda ou dano resultante do seu descumprimento (ou pelo descumprimento de terceiros contratados ou atuando sob sua ingerência) de qualquer previsão constante deste item e/ou da LGPD e outros dispositivos legais aplicáveis à proteção de dados pessoais.


13.2 Nesse sentido, cada Parte será responsável perante a outra Parte (“Parte Prejudicada”) por quaisquer danos causados em decorrência (i) da violação de suas obrigações no âmbito deste instrumento ou (ii) da violação de qualquer direito dos titulares de dados, devendo indenizar a Parte Prejudicada e seus associados e empregados e mantê-los a salvo de todas e quaisquer reclamações, ações, demandas, penalidades e/ou quaisquer outras medidas intentadas por terceiros, incluindo os titulares dos dados pessoais acessados pela Parte e autoridades competentes em razão de uma violação pela Parte (ou por terceiros por ele contratados ou atuando sob sua ingerência) de qualquer obrigação contida no presente item, na LGPD ou em qualquer dispositivo legal aplicável à espécie.

13.3 Na hipótese de realização de compartilhamento de dados pessoais, nos termos da legislação brasileira, as Partes se comprometem a regulamentar as obrigações e responsabilidades de cada Parte no tocante aos dados pessoais, que serão objeto, em cada caso, de previsões específicas, por ocasião da assinatura do respectivo instrumento contratual. As Partes assumem, ainda, o compromisso de cooperarem entre si no caso de qualquer incidente com os dados pessoais, notificando à parte contrária imediatamente e provendo todas as informações necessárias sobre o incidente.

3.4 Para fins deste Instrumento, “Dado Pessoal” é toda e qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável e que possa, portanto, caracterizar um indivíduo por meio da utilização de mecanismos e tecnologia razoáveis para tanto. Exemplos incluem, mas não se limitam a: nome; lista de e-mails; telefone ou número de fax; endereços; endereços de e-mail; números de identificação; e números de endereço IP (Internet Protocol).

14. DECLARAÇÕES

14.1 As Partes declaram estarem cientes e manifestam sua concordância de que o CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ele contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo no caso de contratos em que haja cláusula de confidencialidade previamente aprovada e cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA - TR	Página 7 de 7
Núcleo Emitente: Comunicação	Data Emissão 22/09/2022	
ASSUNTO: Contratação de empresa de audiovisual para elaboração de vídeos instituições do Museu da Língua Portuguesa		

14.2 A CONTRATADA expressa veemente que não possui nenhum relacionamento (financeiro, comercial, pessoal ou familiar) proibido ou qualquer eventual restrição em relação à CONTRATANTE que possa afetar de alguma forma sua independência para execução dos serviços contratados.

15. DO PAGAMENTO:

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, conforme o cronograma abaixo:

- a) Notas Fiscais entregues ao financeiro entre os dias 16 e 30, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
- b) Notas Fiscais entregues ao financeiro entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;

O Proponente estará ciente que, os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá apresentar o CNAE de acordo com o serviço realizado e estará condicionada à aprovação formal da CONTRATANTE dos serviços prestados.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.
- Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.
- Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br; renata.beltrao@idbr.org.br as respostas serão dadas também por e-mail.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.